



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2982/2009

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOAQUIM JOSÉ FERNANDES, a atual Rua Projetada, que se inicia na confluência da Rua Odilon dos Santos, finalizando ao encontrar a propriedade do Sr. Osmar de Almeida Lima, em Andana, neste Município.

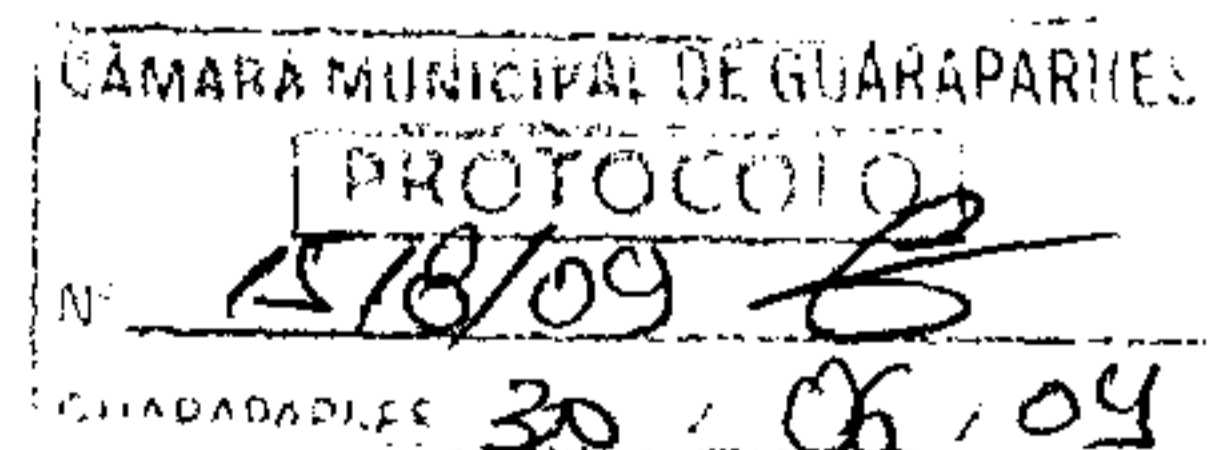
Art. 2º - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará pó conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 26 de junho de 2009.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



**Projeto de Lei (PL) nº. 020/2009
Autoria do PL nº. 020/2009: Vereador JOSÉ BENIGNO MAIOLI
Processo Administrativo nº. 11.569/2009**